

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
EDITAL N° 02/2019

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS COM RESIDÊNCIA PERMANENTE NO EXTERIOR ÀS VAGAS DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE MESTRADO
ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2020

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social - PPGAS, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico para candidatos/as com residência permanente no exterior do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social - PPGAS, para o Primeiro Período Letivo de 2020, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 0080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, em reunião realizada em 18 de março de 2019 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica do Departamento de Antropologia (www.dan.unb.br) ou na secretaria do Programa que fica localizada no Campus Universitário de Darcy Ribeiro, Prédio do Instituto de Ciências Sociais (ICS), sala AT-72/8, Asa Norte, Brasília – DF. Telefone: +55 61 3107-155. Endereço de email: ppgas@unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Vagas específicas para candidatos/as com residência permanente no exterior:

2.1.1. Mestrado Acadêmico: 1 (uma) vaga;

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as com residência permanente no exterior ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, para o Primeiro Período Letivo de 2020, deverão ser efetuadas por meio do sistema de submissão do sítio <https://inscricaooposgraduacao.unb.br> a partir de 00h01min do dia 29 de abril de 2019 até às 23h59min do dia 02 de junho de 2019 (horário oficial de Brasília/DF). Será admitida a inscrição somente via internet.

3.1.1. O/a candidato/a é responsável pelo envio de documentos completos, legíveis e em posição correta. Serão desconsiderados documentos ilegíveis, invertidos, cortados ou com erro de digitalização.

3.1.2. O Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.3. A inscrição deverá ser feita no sítio <https://inscricaooposgraduacao.unb.br> mediante a inserção de todos os documentos em FORMATO PDF, inclusive os Anexos I, II, III e V, deste edital, que devem ser preenchidos e assinados pelos/as candidatos/as.

3.2. Poderão inscrever-se apenas candidatos/as com residência permanente no exterior. Os/as candidatos/as estrangeiros/as com residência temporária ou permanente no Brasil deverão submeter-se ao edital para residentes no Brasil.

3.3. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos/as em fase de conclusão de curso de graduação, desde que conclua sua graduação até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendendo o que prescrevem os itens 3.8, 3.9 e 3.10 deste edital

3.4. No ato da inscrição dos/as candidatos/as com residência permanente no exterior, deverão ser entregues ou enviados por via postal os seguintes documentos:

3.4.1. Ficha de inscrição (modelo padrão disponível no Anexo I deste Edital, no endereço indicado no item 1.3 e na página eletrônica do departamento de Antropologia (www.dan.unb.br)).

3.4.2. Cópia do Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando no segundo período letivo de 2019.

3.4.3. Histórico Escolar do Curso de Graduação (em que constem, além das menções, os créditos ou carga horária de cada disciplina).

3.4.4. Uma declaração de tempo e de meios financeiros de que dispõe o/a candidato/a para cursar o Mestrado (conforme Anexo II deste edital), devidamente assinada.

3.4.5. Cópia do Passaporte.

3.4.6. Cópia de Comprovante de Residência.

3.4.7. Declaração de ciência das limitações de orientação pelo PPGAS (Anexo III). O PPGAS disponibiliza um quadro das vagas para orientação no link: www.dan.unb.br

3.4.8. Ensaio escrito a partir de pesquisa etnográfica em um dos temas listados no item 4.2.1.

3.4.9. Certificado de Proficiência em Língua Inglesa. Serão aceitos os certificados de proficiência em língua inglesa Toefl e Cambridge, com as seguintes pontuações mínimas: Cambridge, aprovação no nível FCE (First Certificate in English); Toefl, 60 pontos no Internet Based Test ou 490 no Paper Based Test, sendo obrigatório em ambos os casos atingir o nível intermediário em "reading".

3.4.9.1. O/a candidato/a que não possuir o certificado de proficiência em língua inglesa no momento da inscrição poderá participar das etapas do processo de seleção e, caso aprovado/a, deverá apresentar o certificado até o dia 10/02/2020 ou realizar presencialmente a Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa, conforme os itens 4.2.3 e 4.2.3.1.

3.4.9.2. Terão as inscrições homologadas pela comissão de seleção apenas os/as candidatos/as que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 do presente Edital.

3.5 O/a candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.6. A admissão dos/as candidatos/as selecionados se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro, os/as candidatos/as deverão apresentar os seguintes documentos: cópias de diploma do curso superior ou certificado de conclusão do respectivo curso de graduação, mediante apresentação de original e cópia perante a Secretaria do Programa; Histórico escolar do curso superior; Documentos de Identificação: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com último comprovante de votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE); Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino); Carteira de Identidade de Estrangeiro ou passaporte acompanhado de documento com o nome dos pais do/a candidato/a, somente para os estrangeiros/as.

3.7. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

3.8. Candidatos/as inscritos/as no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do

Curso de Graduação, se selecionados/as, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste edital.

4.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1. Prova de Avaliação de ensaio escrito a partir de pesquisa etnográfica em um dos temas a seguir listados:

1. Antropologia da Ciência e da Técnica
2. Antropologia da Política, do Poder e do Direito
3. Antropologia do Campesinato, dos Povos Tradicionais e do Meio Ambiente
4. Antropologia do Corpo e da Saúde
5. Antropologia Urbana, do Desenvolvimento e Globalização
6. Cultura Popular, Arte, Religião e Literatura
7. Etnologia Indígena, Indigenismo e Relações Interétnicas
8. Identidades, Cidadania e Gênero
9. Integração e Conflito nas Sociedades Africanas e do Sudeste da Ásia
10. Teoria e História da Antropologia

O ensaio etnográfico deverá conter entre 10.000 e 15.000 caracteres sem espaços (incluindo notas e excluindo bibliografia) em papel tamanho A4, usando fonte "Times New Roman" tamanho 12, entrelinha dupla, margens (superior/inferior e esquerda/direita) de 2,5 cm e espaçamento entre caracteres em escala 100% (padrão Word). O/a candidato/a deverá especificar no cabeçalho do ensaio o tema escolhido. O/a candidato/a deverá indicar no final de seu texto o número exato de caracteres contidos em seu ensaio (incluindo notas e excluindo bibliografia). O ensaio deve ainda vir acompanhado de uma folha de rosto na qual conste a identificação do candidato/a e uma declaração assinada, afirmando que o ensaio é exclusivamente de sua autoria. O modelo da Folha de Rosto do ensaio escrito está disponível no Anexo V deste edital. O nome do/a candidato/a, ou qualquer alusão à sua identidade, não deverá constar em nenhuma outra página do ensaio (incluindo referências bibliográficas), de modo a preservar o anonimato nesta etapa do processo de seleção. O ensaio será recebido pela Secretaria do PPGAS que imediatamente procederá à retirada da folha de rosto referida anteriormente, mantendo apenas uma identificação numérica e anônima do mesmo. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5.1.1 deste edital.

4.2.2. Prova de Avaliação de Histórico Escolar que consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo/a candidato/a. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

4.2.3. Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa: A prova terá duração máxima de três horas. Será realizada na sede do Programa, no endereço divulgado neste edital, no Item 1.3. A prova será composta por um texto em língua inglesa. A prova consistirá de teste para avaliar a compreensão e interpretação de texto da área do conhecimento do curso e as respostas serão elaboradas por escrito em língua portuguesa. Será permitido o uso de dicionário, sendo vedado o uso de aparelhos eletrônicos. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

4.2.3.1 Esta etapa aplica-se somente aos/às candidatos/as que optarem por não entregar o Certificado de Proficiência em língua inglesa conforme o item 3.4.9.1.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

5.1.1. **Avaliação de ensaio escrito a partir de pesquisa etnográfica.** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação cinco (5). A avaliação será feita pela Comissão de Seleção. Os ensaios, de autoria exclusiva dos/as próprios/as candidatos/as, devem ser elaborados com

base em pesquisa etnográfica, realizada por meio de entrevista, história de vida, observação direta, estudo de caso e/ou análise de documentos. Espera-se que o/a candidato/a consiga articular os dados obtidos em pesquisa etnográfica com teorias da disciplina elaborando um ensaio etnográfico. **Os aspectos avaliados serão: 1) definição clara de tema e objetivos do ensaio; 2) redação coesa e consistente; 3) capacidade de articulação entre dados da pesquisa e teoria.** Cada um dos critérios mencionados receberá nota, variando de zero (0) a dez (10), que serão somadas e divididas por três (3) para se obter a nota final do ensaio atribuído por cada examinador. A nota final da Comissão de Seleção, no que diz respeito à avaliação dos ensaios, será a resultante da soma das notas finais atribuídas pelos três examinadores a cada candidato/a, dividida por três (3).

5.1.1. **Prova de Avaliação de Histórico Escolar.** Esta etapa é classificatória. O Histórico Escolar será avaliado com base na tabela de equivalência apresentada no Anexo IV. A avaliação do histórico escolar receberá nota de cinco (5) a dez (10).

5.1.2. **Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa:** Esta etapa é eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 5 (cinco). A prova não incide sobre a classificação dos/as candidatos/as. Os aspectos avaliados serão a interpretação e a compreensão instrumental da língua inglesa, na área de Antropologia Social. Os/As candidatos/as deverão ler um texto em língua inglesa e responder, em português, as questões referentes ao seu conteúdo. Será permitido o uso de dicionário impresso, sendo vetado o uso de aparelhos eletrônicos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato/a será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- Avaliação do ensaio escrito a partir de pesquisa etnográfica própria: Peso 2;
- Avaliação do Histórico Escolar: Peso 1;

6.2. Serão considerados/as aprovados/as apenas os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final cinco (5,0).

6.3. A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos/as candidatos/as.

6.4 Os/as candidatos/as serão selecionados/as até o preenchimento do número de vagas oferecidas.

6.5. Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: 1) Maior nota final do ensaio escrito; 2) Maior nota final da avaliação do Histórico Escolar. 3) Ao persistir o empate, terá preferência o candidato mais velho.

7. DO CRONOGRAMA

7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados constam na tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
De 29/04/2019 a 02/06/2019	Período de inscrições	00h01min do dia 29/04/2019 até as 23h59min do dia 02/06/2019
03/06/2019 (data provável)	Divulgação da homologação das inscrições	17h
05/06/2019	Prazo limite para interposição de recurso referente à homologação de inscrição em conformidade com o item 8.1	8h às 11h e de 14h às 17h exceto sábados, domingos e feriados.
28/06/2019 (data provável)	Divulgação do resultado da avaliação dos ensaios	17h
02/07/2019	Prazo limite para interposição de recurso referente ao resultado da avaliação dos ensaios em conformidade com o item 8.1	8h às 11h e de 14h às 17h exceto sábados, domingos e feriados.
07/08/2019 (data provável)	Divulgação do resultado da avaliação do histórico escolar	17h
09/08/2019	Prazo limite para interposição de recurso referente ao resultado da Prova de Avaliação do Histórico Escolar e Currículo em conformidade com o item 8.1	8h às 11h e de 14h às 17h exceto sábados, domingos e feriados.
16/08/2019 (data provável)	Divulgação do resultado do processo de seleção	17h
20/08/2019	Prazo limite para interposição de recurso referente ao resultado do processo de seleção em conformidade com o item 8.1	8h às 11h e de 14h às 17h exceto sábados, domingos e feriados.
07/02/2020	Prazo limite para entrega do certificado de proficiência em língua inglesa para os/as candidatos/as que não entregaram os certificados no momento da inscrição, em conformidade com o item 3.5.11.	17h
10/02/2020	Realização da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Antropologia em Língua Inglesa para os/as candidatos/as que optaram por não entregar o certificado até o dia 15/02/2019, em conformidade com o item 3.5.9.1.	9h às 12h

12/02/2020 (data provável)	Divulgação dos/as aprovados/as na Prova de Interpretação e Compreensão de Texto de Antropologia em Língua Inglesa para os/as candidatos/as que optaram por não entregar o certificado até o dia 15/02/2019, em conformidade com o item 3.5.9.1.	17h
14/02/2020	Prazo limite para interposição de recurso referente ao resultado da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em Antropologia em Língua Inglesa em conformidade com o item 8.1.	De 8h às 11h e de 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados
21/02/2020	Confirmação por escrito de ingresso no curso por parte do/a candidato/a selecionado/a	De 8h às 11h e de 14h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados

7.1 A divulgação dos resultados de cada etapa será feita através do endereço eletrônico do PPGAS (www.dan.unb.br).

8. DOS RECURSOS

8.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na Secretaria do Programa ou na página eletrônica: http://www.dpg.unb.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=34:formularios-da-pos-graduacao-stricto-sensu&Itemid=427.

8.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e ao Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal no endereço indicado no item 1.3 deste edital.

8.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo/a candidato/a, ou por seu/sua representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o/a candidato/a que:

9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, isto é, **21/02/2020**, conforme o item 7.1, no caso de ser selecionado.

9.1.4. Não apresentar no momento do registro de matrícula os documentos especificados no item 3.8.

9.2. A documentação dos/as candidatos/as não aprovados/as permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será

inutilizada, salvo se o/a candidato/a recolher pessoalmente, ou por meio de procurador/a, sua documentação.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 0080/2017, conforme as suas competências.9.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa, no endereço citado no item 1.3 ou na página eletrônica (www.dan.unb.br).

9.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica: www.dan.unb.br.

9.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Prof Carlos Emanuel Sautchuck
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social,
Departamento de Antropologia
Universidade de Brasília

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
EDITAL N° 02/2019

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS COM RESIDÊNCIA PERMANENTE NO EXTERIOR ÀS VAGAS DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE MESTRADO
ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2020

Anexo I

Formulário de Inscrição para candidatos/as com residência no exterior - Mestrado

Nome do/a Candidato/a: _____	Número de Inscrição	<div style="border: 1px solid black; width: 100px; height: 100px;"></div>
Data de Nascimento: _____	(preenchido pela secretaria do PPGAS)	
Naturalidade: _____ cidade/estado/país		

Passaporte:		
Identidade nº:	Data Emissão:	Órgão Emissor:
CPF:	Estado civil:	Número de dependentes:
Endereço:		
CEP:	Cidade/Estado:	
Telefone:	Telefone celular:	E-mail:

ESTUDOS SUPERIORES

Universidade ou Escola	Curso	Início	Término	Grau Obtido

Brasília, _____ de _____ de 2019.

_____ Assinatura do/a Candidato/a

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
EDITAL N° 02/2019

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS COM RESIDÊNCIA PERMANENTE NO EXTERIOR ÀS VAGAS DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE MESTRADO
ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2020

Anexo II

Declaração de tempo e meios financeiros

Eu, _____, CPF _____,
RG _____, declaro possuir disponibilidade de tempo para cursar o
Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade
de Brasília e para tanto () necessito de bolsa de estudos/() não necessito de bolsa
de estudos.

(Local e data)

(Assinatura do/a candidato/a)

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
EDITAL N° 02/2019**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS COM RESIDÊNCIA PERMANENTE NO EXTERIOR ÀS VAGAS DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE MESTRADO
ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2020**

Anexo III

Declaro ter ciência de que o PPGAS/UnB possui limitações de disponibilização de orientador/a conforme divulgado em: www.dan.unb.br, em virtude da política de distribuição de número de estudantes por orientador/a em vigência no Programa.

(Local e data)

(Assinatura do/a candidato/a)

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
EDITAL N° 02/2019

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS COM RESIDÊNCIA PERMANENTE NO EXTERIOR ÀS VAGAS DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE MESTRADO
ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2020

Anexo IV

Quadro de menções com escala de valores utilizada na Prova de Avaliação de Histórico Escolar e Currículo.

MENÇÃO*	VALOR
SS (ou equivalente)	10.0
MS (ou equivalente)	8.0
MM (ou equivalente)	6.0
MI (ou equivalente)	4.0
II (ou equivalente)	2.0
SR (ou equivalente)	0.0
CC	Não terá valor atribuído

* O modelo de atribuição de menções adotado pela Universidade de Brasília pode ser consultado no item 6.1 da Avaliação de Desempenho Acadêmico, disponível no site: <http://www.saa.unb.br/acompanhamento-academico/17-avaliacao-de-desempenho-academico>.

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
EDITAL N°. 02/2019**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS COM RESIDÊNCIA PERMANENTE NO EXTERIOR ÀS VAGAS DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL PARA O CURSO DE MESTRADO
ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2020**

Anexo V

Folha de Rosto da Prova de Avaliação de Ensaio Escrito a partir de Pesquisa Etnográfica

Nome do/a Candidato/a: _____

CPF: _____

Número de
Inscrição
(preenchido
pela secretaria
do PPGAS)